



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020, que tem por objeto a aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente e licenciamento de *softwares* de virtualização de rede, incluindo instalação, treinamento e garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses, faz-se necessário promover a seguinte retificação no item 1.19.2 do Anexo 2 do edital, conforme detalhamento abaixo:

Anexo 2 – Item 1.19.2

| Onde se lê | Leia-se |
|--|--|
| A solução deverá se interligar ao Núcleo da Rede Local do Senado Federal por intermédio dos UPLINKs dos <i>switches</i> que a integram utilizando as interfaces de 40 Gbps, com taxa de transferência mínima agregada de 320 Gbps em cada um dos locais onde a mesma será instalada, conforme descrito em 8.5. | A solução deverá se interligar ao Núcleo da Rede Local do Senado Federal por intermédio dos UPLINKs dos <i>switches</i> que a integram utilizando as interfaces de 40 Gbps, com taxa de transferência mínima agregada de 320 Gbps em cada um dos locais onde a mesma será instalada, conforme descrito na Cláusula Quarta, Parágrafos Segundo e Terceiro, da minuta de contrato (Anexo 3). |

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de correção de erro material, tendo em vista que houve erro de remissão.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 13 de outubro de 2020.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro